

Contrato no âmbito da aquisição de serviço cloud da tecnologia azure para a Autoridade de Gestão do Mar2030

Entre:

Autoridade de Gestão do Mar2030 (doravante designada abreviadamente por AG Mar2030), sita no Edifício dos Pilotos – Doca do Bom Sucesso, 1400-038 Lisboa, pessoa coletiva n.º 600 086 763, representada neste ato por [REDACTED]

[REDACTED] como Primeiro Outorgante

e

Inetum Tech Portugal, S.A. com o número único de pessoa coletiva n.º 502 726 890, com sede na Torre de Monsanto, Rua Afonso Praça, 30, 3.º - 1495-061 Algés, com o capital social de 1.500.000,00 € (um milhão e quinhentos mil euros), representada no ato por [REDACTED]

[REDACTED] com poderes para outorgar o presente Contrato, conforme documento junto ao processo, como Segundo Outorgante

Considerando que:

- O procedimento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho, de 12 de julho de 2024, exarado na Informação n.º1968/2024, do Gestor-adjunto do Mar2030, ao abrigo do n.º 3 do Despacho de Delegação de Competências n.º 5917/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 101, de 24-05-2024.
- Por despacho de 29 de julho de 2024, da Senhora Gestora do Mar2030, exarado na Informação n.º 1852/2024, foi autorizada a adjudicação da prestação de serviço objeto do presente Contrato que também aprovou a respetiva minuta;
- O encargo global emergente, no montante de €74.769,16€ (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove euros e dezasseis cêntimos), líquido de IVA, assume caráter plurianual autorizado através de decisão de 25 de junho de 2024, da 15 de fevereiro, Senhora Secretária de Estado das Pescas, e nos termos da alínea a) do n.º3.1, conjugado com a alínea g) do n.º5, ambos do Despacho n.º 6739/2024, do Senhor Ministro da Agricultura e Pescas, publicado no Diário da República, Série II, n.º 115, de 17.06.2024, e será suportado por conta de verbas inscritas, em 2024, e a inscrever em 2025, no projeto 14408 – Assistência Técnica do Mar2030, da Autoridade de Gestão, na RCE D.02.02.19.B0.00 – Assistência Técnica – Software Informático, correspondendo-lhe para o ano em curso o compromisso FB52400107.

É celebrado o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª (Objeto do Contrato)

O presente Contrato tem como objeto principal a aquisição de serviços em *cloud*, do tipo *Azure IaaS, PaaS, SaaS*, pelo período de 36 meses, e de serviços de implementação do correspondente ambiente (*VM* e respetivos serviços), melhor descritos no Anexo – Especificações técnicas.

Cláusula 2.^a

(Prazo)

1. O Contrato a celebrar tem início na data da sua assinatura e vigora pelo período de 36 meses considerando que:
 - a) O serviço de alojamento do SIMAR2030 e website do Mar 2030 deve ser assegurado pelo período máximo de 36 meses ou até esgotar a volumetria de Cloud contratada;
 - b) Os serviços de implementação do ambiente *cloud* estão, por natureza, incluídos no período previsto na alínea anterior.
2. O Contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Cláusula 3.^a

(Local de prestação do serviço)

A execução dos serviços objeto do Contrato será realizada, em regra, nas instalações do Segundo Outorgante.

Cláusula 4.^a

(Acompanhamento e execução do Contrato)

1. A execução do contrato a celebrar é acompanhada por um representante do Primeiro Outorgante, que integra a equipa de trabalho e assegura a boa execução dos serviços a prestar.
2. O Primeiro Outorgante, através do representante designado, verifica a realização das tarefas a desenvolver, o cumprimento dos objetivos estabelecidos e a qualidade do serviço prestado.
3. Da não execução ou execução deficiente dos serviços planeados é dado conhecimento ao Segundo Outorgante, a qual deve providenciar no prazo de 72 horas a supressão dessas situações, sendo responsável pelos custos e prejuízos daí decorrentes.

Cláusula 5.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, o Segundo Outorgante obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.
2. Constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante:
 - a) Recorrer a todos os meios humanos, materiais, técnicos e criativos que sejam necessários ao cumprimento integral, adequado e atempado do Contrato;
 - b) Desenvolver todas as diligências e praticar todos os atos junto do Primeiro Outorgante, de forma a garantir a correta e adequada concretização do objeto do Contrato;
 - c) Fornecer as informações e esclarecimentos que o Primeiro Outorgante, através do gestor de contrato designado e equipa técnica, necessite para perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo;
 - d) Agir de acordo com os princípios gerais da colaboração, da transparência e da boa-fé, relativamente a todas as vertentes da execução do Contrato e até ao seu pleno e integral cumprimento;

- e) Comunicar antecipadamente ao Primeiro Outorgante, logo que tenha conhecimento, o facto que torne total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer obrigação contratual;
- f) Não alterar as condições de disponibilização da solução e prestação dos serviços objeto do Contrato fora dos casos previstos no caderno de encargos;
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a formação ou execução do Contrato que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- h) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, patentes, registos e licenças necessários ao pontual cumprimento das obrigações assumidas no presente procedimento.

Cláusula 6.ª
(Preço contratual)

1. Pelas prestações objeto do Contrato, o Primeiro Outorgante deve pagar ao Segundo Outorgante o preço resultante da proposta adjudicada, no montante de 74.769,16€ (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove euros e dezasseis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição:

Referência	Descrição	Qtd.	Valor contratual
6QK-00001	Azure prepayment	21 unidades/ano (total de 63 - 36 meses)	70 769,16 €
AZURE-ESS-HP	AZURE Evolution Support Services Hour Pack	70 horas	4 000,00 €

2. O preço previsto no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, incluindo despesas de alojamento, alimentação, deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O preço contratual não está sujeito a revisão de preços.

Cláusula 7.ª
(Condições de pagamento)

1. As quantias devidas nos termos da cláusula 6ª, devem ser pagas até 60 (sessenta) dias após a receção pelo Primeiro Outorgante, das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. A componente relativa à subscrição de serviços em cloud será objeto de pagamentos mensais ao longo da vigência do contrato, em função da infraestrutura utilizada, sendo os custos apurados de acordo com os valores detalhados por ambiente e especificações técnicas constantes da proposta adjudicada.
3. O pagamento da componente relativa aos serviços de implementação do ambiente cloud é devido após a respetiva conclusão e entrega da documentação referida no n.º 2 da cláusula 25ª do Caderno de Encargos.
4. O Segundo Outorgante deve fazer constar das faturas emitidas o número de compromisso e a referência do contrato, sob pena de devolução, podendo optar a todo tempo pela emissão de fatura eletrónica.
5. Em caso de discordância, por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da receção da fatura, os respetivos fundamentos, ficando o Segundo Outorgante obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

6. O não pagamento dos valores contestados pela AG Mar2030 não vence juros de mora, mas poderá justificar a suspensão das obrigações contratuais do Segundo Outorgante, devendo, ainda que a AG Mar2030 proceda ao pagamento da importância não contestada.
7. No caso de suspensão da execução do contrato e independentemente da causa da suspensão, os pagamentos ao Segundo Outorgante serão automaticamente suspensos por igual período.
8. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades ou sanções previstas no caderno de encargos ou determinadas por lei, o cumprimento defeituoso do contrato terá um efeito suspensivo sobre a faturação e sobre o pagamento até à total regularização da situação.

Cláusula 8.ª

(Patentes, licenças e marcas registadas)

São da responsabilidade do Segundo Outorgante quaisquer encargos decorrentes da obtenção e utilização, no âmbito do Contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

Cláusula 9.ª

Garantia

O Segundo Outorgante garantirá, sem qualquer encargo para a Primeiro Outorgante, os serviços prestados nos termos legais.

Cláusula 10.ª

Dever de sigilo e confidencialidade

1. O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Segundo Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O Segundo Outorgante obriga-se a manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenha no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos.
5. O Segundo Outorgante compromete-se a tomar as medidas necessárias para que os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros envolvidos na execução do contrato se vinculem à obrigação de confidencialidade referida no número anterior.
6. O dever de sigilo mantém-se em vigor até à cessação do contrato, por qualquer causa, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos designadamente à proteção de dados pessoais, de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 11.ª

Proteção de dados pessoais

1. A atividade desenvolvida pelo Segundo Outorgante e respetivos técnicos, independentemente da natureza da relação contratual, encontra-se sujeita à aplicação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016,

o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que revoga a Diretiva 95/46/CE, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

2. Com a celebração do contrato, o Segundo Outorgante assume a qualidade de subcontratante no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais objeto do contrato, em que a Primeiro Outorgante assume a qualidade de entidade responsável pelo tratamento.
3. O Segundo Outorgante obriga-se, ainda, enquanto subcontratante, ao cumprimento de todos os deveres e obrigações que impendem sobre a Primeiro Outorgante enquanto entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais objeto do contrato, comprometendo-se designadamente a:
 - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe tenham sido transmitidos pela Primeiro Outorgante, única e exclusivamente para efeitos da execução do contrato;
 - b) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso, ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante sem que, tenha sido por esta, expressamente instruído por escrito;
 - c) Comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa, ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
 - d) Assegurar que os trabalhadores temporários e os seus colaboradores (incluindo representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o Segundo Outorgante e o referido colaborador) cumprem todas as obrigações previstas na presente cláusula;
 - e) Assegurar a confidencialidade dos dados pessoais recolhidos, sem prejuízo de respeito com obrigações legais, nomeadamente a entidades policiais, judiciais, fiscais e reguladoras;
 - f) Colaborar com o Encarregado de Proteção de Dados da Primeiro Outorgante facultando todas as informações e esclarecimentos que este vier a solicitar no âmbito das suas funções.
4. O Segundo Outorgante garante, sem prejuízo de assegurar a utilização contínua dos dados e aplicações migradas findo o contrato, que os dados pessoais por si tratados, na qualidade de entidade responsável pelo tratamento, são integralmente destruídos, mantendo-se também o sigilo mesmo após a cessação do presente contrato, independentemente do motivo pelo qual ocorra.
5. As partes ficam desde já autorizadas a comunicar o conteúdo do presente Contrato, bem como os elementos com ele relacionados, à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
6. Se quaisquer dados se perderem ou forem danificados no âmbito da execução do Contrato, por causas imputáveis ao Segundo Outorgante, este compromete-se a adotar as medidas que forem necessárias com vista à recuperação dos dados, sem quaisquer custos adicionais para a Primeiro Outorgante.
7. O Segundo Outorgante obriga-se a ressarcir a Primeiro Outorgante por todos os prejuízos em que este venha a incorrer em virtude da utilização ilegal e/ou ilícita dos dados referidos, nomeadamente por indemnizações e despesas em que tenha incorrido na sequência de reclamações ou processos propostos pelos titulares dos dados contra a Primeiro Outorgante, bem como por taxas, coimas e multas que tenha de pagar.
8. No caso de suspensão da execução do contrato e independentemente da causa da suspensão, os pagamentos ao prestador de serviços serão automaticamente suspensos por igual período.

9. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades ou sanções previstas no caderno de encargos ou determinadas por lei, o cumprimento defeituoso do contrato terá um efeito suspensivo sobre a faturação e sobre o pagamento até à total regularização da situação.

Cláusula 12.^a

Riscos, prejuízos e indemnizações

1. São da responsabilidade do Segundo Outorgante quaisquer prejuízos causados pelo incumprimento do contrato.
2. O Segundo Outorgante é responsável por eventuais prejuízos que lhe sejam diretamente imputáveis, causados à Primeiro Outorgante ou a terceiros, quando decorrentes das atividades desenvolvidas para a Primeiro Outorgante.
3. Pelas multas e indemnização a pagar pelos prejuízos causados respondem, em primeiro lugar, as importâncias que o Segundo Outorgante tenha a receber, em segundo lugar, os depósitos de garantia e, finalmente, os restantes bens do Segundo Outorgante.

Cláusula 13.^a

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Segundo Outorgante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - b) Determinações administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - c) Manifestações populares devidas ao incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de normas legais;
 - d) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Segundo Outorgante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Segundo Outorgante não devidas a sabotagem;
 - f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar imediatamente e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 14.^a

Penalidades contratuais

1. No caso de incumprimento das obrigações emergente no contrato e por causa imputável ao Segundo Outorgante poderá ser aplicada uma penalidade calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = V \times A / 200$$

Em que:

P = Penalidade

V = Valor do contrato

A = Dias em atraso, incluindo sábados, domingos e feriados.

2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a AG Mar2030 tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
3. A AG Mar2030 pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente Cláusula.

4. As sanções pecuniárias previstas na presente Cláusula não obstam a que a AG Mar2030 exija uma indemnização pelo dano excedente.
5. A Primeiro Outorgante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula, obrigando-se o Segundo Outorgante a emitir os necessários documentos contabilísticos para o efeito.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Primeiro Outorgante exija uma indemnização pelo dano excedente nos termos das disposições relativas à obrigação de indemnização por mora e incumprimento definitivo previstas na lei.

Cláusula 15.ª

Resolução do contrato

1. O incumprimento por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais do direito, à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. A Primeiro Outorgante poderá igualmente rescindir o contrato em caso de dissolução ou falência do Segundo Outorgante ou incumprimento definitivo.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços por período superior a 15 (quinze) dias úteis.

Cláusula 16.ª

Alterações ao contrato

1. O Contrato pode ser alterado por:
 - a) Acordo entre as partes;
 - b) Decisão judicial ou arbitral;
 - c) Razões de interesse público.
2. Qualquer alteração ao Contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os contraentes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

Cláusula 17.ª

Cessão da Posição Contratual

1. O Segundo Outorgante não pode ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem adequada fundamentação e prévia autorização da AG Mar2030.
2. A autorização da cessão da posição contratual depende:
 - a) Da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário, que sejam exigidos na fase de formação do contrato em causa;
 - b) Do preenchimento, por parte do potencial cessionário, dos requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira exigidos ao cedente para efeitos de qualificação, na fase de formação do Contrato em causa;
 - c) De o cessionário não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do CCP.

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, as mesmas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato, ou por correio eletrónico para os endereços indicados por cada uma das partes.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.^a
(Gestor do Contrato)

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o Primeiro Outorgante designa como gestor do Contrato com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, 



Cláusula 20.^a
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21.^a
Legislação aplicável

Em tudo o que se encontrar omissa no presente Caderno de Encargos aplica-se o CCP.

O Primeiro Outorgante

Assinado por: 



Pelo Segundo Outorgante


Positive digital flow





CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 22.^a

Requisitos técnicos

1. A plataforma a disponibilizar pelo fornecedor deverá cumprir com os seguintes requisitos gerais:
 - a) Disponibilidade: O fornecedor deverá ser capaz de disponibilizar capacidades de alta disponibilidade, de maneira a garantir *uptime* constante em casos de desastre ou ataques de segurança. Entre outros, o fornecedor deverá ser capaz de garantir a implementação de arquiteturas baseadas em vários centros de disponibilidade (*Availability Domains / Fault Domains*) no perímetro de domiciliação do seu serviço de *cloud*.
 - b) Isolamento: A plataforma de *Cloud* deve garantir o isolamento entre o ambiente do Mar2030 e dos ambientes de outros clientes que o fornecedor tenha alojados na sua plataforma de *Cloud*. Da mesma forma, a plataforma deve garantir o isolamento entre o ambiente do Mar2030 e os técnicos de operações do fornecedor, inviabilizando qualquer tipo de acesso aos dados do Mar2030.
 - c) Segregação de Acessos: A plataforma de *Cloud* deverá seguir uma abordagem de “*least-privilege access*” no que concerne à gestão das identidades e acessos aos diversos componentes do ambiente (redes, instâncias, *storage*, etc.), garantindo que, por omissão, um utilizador apenas terá acesso a um recurso, caso este lhe tenha sido especificamente atribuído. Adicionalmente, a plataforma deverá permitir a compartimentação lógica dos vários componentes, permitindo distinguir níveis de acesso entre várias equipas do Mar2030.
 - d) Localização dos Dados: O Mar2030 deverá poder escolher de forma específica qual a localização dos seus dados, perante os Data Centers disponíveis que se encontrem na Comunidade Europeia;
 - e) Auditabilidade: O Mar2030 deverá poder ser capaz de limitar ou permitir o acesso à informação e às ferramentas de suporte à plataforma do projeto, tal como auditar as atividades que cada utilizador terá executado e acesso aos logs de acessos ou tentativas de acessos falhados;
 - f) Infraestrutura com segurança verificável: O fornecedor deverá seguir processos rigorosos e utilizar controlos de segurança na sua operação do serviço *Cloud*. Deverá também ser alvo de auditorias por entidades independentes que certifiquem estes mesmos processos;
 - g) Administração: Consola de administração completa sobre todos os serviços;
 - h) Ligação segura à rede do Mar2030: o fornecedor deverá garantir o acesso da rede do Mar2030 ao ambiente do Mar2030 em *Cloud* de modo seguro;
 - i) Possibilidade de limitar a utilização dos certificados e suites de cifras às versões mais recentes;
 - j) Possibilidade de instalar e configurar mecanismos de deteção de ameaças na defesa perimétrica do sistema (por exemplo, regras definidas nas firewall, Intrusion Detection System — IDS, Private endpoints, etc. a estes mecanismos adaptados à *cloud*);
 - k) Regulamento Geral da Proteção de Dados: as ferramentas disponibilizadas deverão permitir que o Mar2030 cumpra os requisitos gerais do RGPD e da RCM 41/2018, nomeadamente relacionados com a gestão dos dados (Registo de alteração de dados de titulares – garantia de integridade em backups e registos de atividade).

Cláusula 23.^a**Níveis de serviço**

Exige-se um índice mínimo de disponibilidade de 99,99%.

Cláusula 24.^a**Prazo de disponibilização dos serviços**

Os serviços deverão ser disponibilizados à Primeiro Outorgante no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da outorga do contrato.

Cláusula 25.^a**Implementação da solução**

- Os serviços de implementação do ambiente do tipo *Azure* (VM e respetivos serviços), , compreende:
 - Implementação de recursos à aplicação;
 - Implementação e validação dos recursos *Azure*, ;
 - Recursos de acesso para as equipas de desenvolvimento;
- O serviço de apoio técnico compreende a entrega de documento de Configurações.
- Os Serviços Conexos à Implementação Cloud descritos no número 1 são compostos por bolsa de horas de *Azure Evolution Service Support* ou equivalente.

Cláusula 26.^a**Quantidades a Contratar**

As quantidades a contratar, tendo em conta os requisitos indicados no anexo “Especificações Técnicas” e respetivos serviços para criação da “landing Zone” são os indicados na tabela seguinte:

Referência	Descrição	Qtd.
6QK-00001	Azure prepayment	21 unidades/ano (num total de 63 em 36 meses)
AZURE-ESS-HP	AZURE Evolution Support Services Hour Pack	70 horas

ANEXO Especificações Técnicas

A infraestrutura tecnológica que suporta toda a atividade operacional e funcional da Autoridade de Gestão do Mar 2030 (AG Mar2030) deve basear-se na computação em nuvem (Cloud Computing) em ambiente do tipo Azure (Cloud Microsoft Azure).

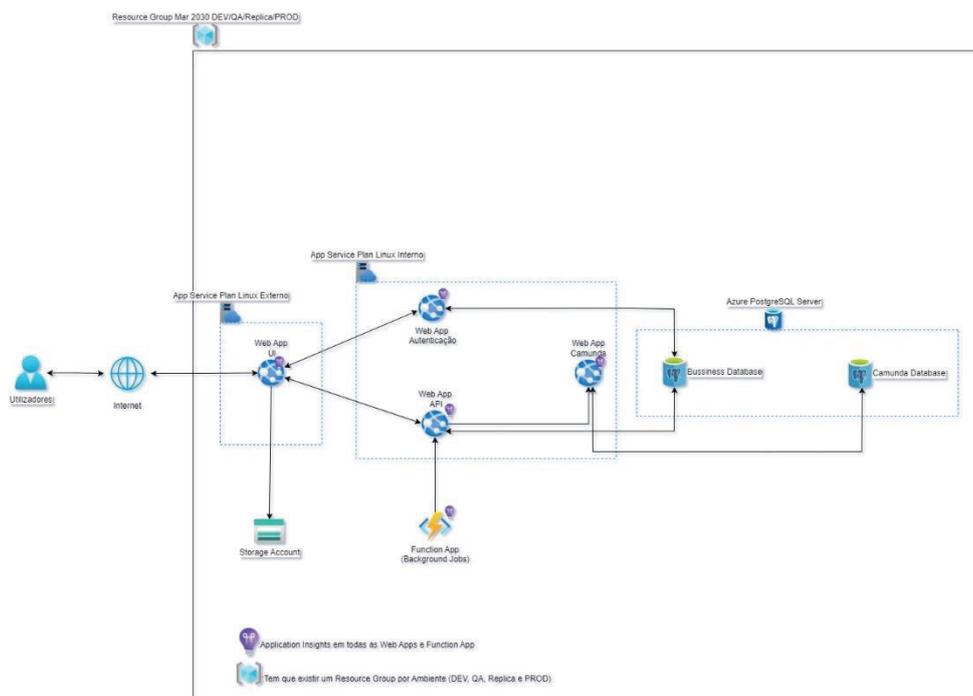
O preço máximo que resultar da proposta adjudicada para suportar consumos de infraestrutura do tipo Azure será ajustado às necessidades da AG Mar2030 em cada momento, ao longo de um período de 36 meses, sendo que a volumetria deverá/poderá aumentar de acordo com as necessidades operacionais e funcionais da AG Mar2030, até ao limite máximo correspondente ao preço ou período temporal contratualizado.

A AG Mar2030 necessita de manter, em permanência, o Tenant com todas as suas funcionalidades porquanto, como referido supra, destas depende toda a operação dos principais sistemas de informação de suporte à gestão do Programa, tais como:

- a) O balcão Mar2030, onde os beneficiários podem submeter e dar tratamento às candidaturas efetuadas ao Mar2030;
- b) O BackOffice, onde a AG Mar2030 e os seus parceiros procedem à tramitação da análise e decisão das candidaturas submetidas;
- c) A publicação da página institucional do Programa na Internet.

Organização técnica da solução

A arquitetura da infraestrutura da solução deve ser hospedada em ambiente do tipo Azure e estar organizada de acordo com a imagem ilustrada em baixo. A framework utilizada será .NET7.



Serviços Cloud da tecnologia Azure

1. Sistema de Informação

Ambiente de Desenvolvimento:

Service category	Service type	Region	Especificações Mínimas Exigidas	Especificações Estimadas para Arranque	Especificações Estimadas em Carga Máxima
Computação	App Service/ Web + API	West Europe	Escalão Básico; 1 B2 (2 núcleo(s), 3,5 GB de RAM, armazenamento 10 de GB) x 730 Horas; SO Linux; 0 SSL SNI Ligações; 0 SSL IP Ligações	Basic Tier; 1 B3 (4 Core(s), 7 GB RAM, 10 GB Storage) x 730 Hours; Linux OS; 0 SNI SSL Connections; 0 IP SSL Connections; 0 Custom Domains; 0 Standard SLL Certificates; 0 Wildcard SSL Certificates	Standard Tier; 1 S2 (2 Core(s), 3,5 GB RAM, 50 GB Storage) x 730 Hours; Linux OS; 0 SNI SSL Connections; 0 IP SSL Connections; 0 Custom Domains; 0 Standard SLL Certificates; 0 Wildcard SSL Certificates
Base de Dados	Azure Database for PostgreSQL	West Europe	Flexible Server Deployment, Burstable Tier, 1 B1MS (1 vCore) x 730 Hours, 32 GiB Storage, 0 GiB Additional Backup storage - LRS redundancy	Flexible Server Deployment, Burstable Tier, 1 B2S (2 vCores) x 730 Hours, 32 GiB Storage, 0 GiB Additional Backup storage - LRS redundancy	Flexible Server Deployment, Burstable Tier, 1 B2MS (2 vCores) x 730 Hours, 32 GiB Storage, 0 GiB Additional Backup storage - LRS redundancy
Armazenamento	Storage Accounts	West Europe	Block Blob Storage, General Purpose V2, Hierarchical Namespace, LRS Redundancy, Hot Access Tier, 100 GB Capacity - Pay as you go, 10 x 10,000 Write operations, 10 x 10,000 Read operations, 10 x 10,000 Iterative Read operations, 10 x 100 Iterative Write operations, 1,000 GB Data Retrieval, 1,000 GB Data Write, 10 GB Index, 1 x 10,000 Other operations	Block Blob Storage, General Purpose V2, Hierarchical Namespace, LRS Redundancy, Hot Access Tier, 100 GB Capacity - Pay as you go, 10 x 10,000 Write operations, 10 x 10,000 Read operations, 10 x 10,000 Iterative Write operations, 10 x 10,000 Iterative Read operations, 10 x 100 Iterative Write operations, 1,000 GB Data Retrieval, 1,000 GB Data Write, SFTP disabled, 1,000 GB Index, 1 x 10,000 Other operations	Block Blob Storage, General Purpose V2, Hierarchical Namespace, LRS Redundancy, Hot Access Tier, 500 GB Capacity - Pay as you go, 10 x 10,000 Write operations, 10 x 10,000 Read operations, 10 x 10,000 Iterative Read operations, 10 x 100 Iterative Write operations, 1,000 GB Data Retrieval, 1,000 GB Data Write, SFTP disabled, 1,000 GB Index, 1 x 10,000 Other operations
Computação	Azure Functions	West Europe	Consumption tier, Pay as you go, 128 MB memory, 100 milliseconds execution time, 1,000,000 executions/mo	Consumption tier, Pay as you go, 128 MB memory, 100 milliseconds execution time, 1,000,000 executions/mo	Consumption tier, Pay as you go, 128 MB memory, 100 milliseconds execution time, 1,000,000 executions/mo

Ambiente de Qualidade:

Service category	Service type	Region	Especificações Mínimas Exigidas	Especificações Estimadas para Arranque	Especificações Estimadas em Carga Máxima
Computação	App Service/ Web + API	West Europe	Escalão Básico; 1 B2 (2 núcleo(s), 3,5 GB de RAM, armazenamento 10 de GB) x 730 Horas; Linux SO; 0 SSL SNI Ligações; 0 SSL IP Ligações	Basic Tier; 1 B3 (4 Core(s), 7 GB RAM, 10 GB Storage) x 730 Hours; Linux OS; 0 SNI SSL Connections; 0 IP SSL Connections; 0 Custom Domains; 0 Standard SLL Certificates; 0 Wildcard SSL Certificates	Standard Tier; 1 S2 (2 Core(s), 3,5 GB RAM, 50 GB Storage) x 730 Hours; Linux OS; 0 SNI SSL Connections; 0 IP SSL Connections; 0 Custom Domains; 0 Standard SLL Certificates; 0 Wildcard SSL Certificates
Base de Dados	Azure Database for PostgreSQL	West Europe	Flexible Server Deployment, Burstable Tier, 1 B2S (2 vCores) x 730 Hours, 32 GiB Storage, 32 GiB Additional Backup storage - LRS redundancy	Flexible Server Deployment, Burstable Tier, 1 B2S (2 vCores) x 730 Hours, 32 GiB Storage, 0 GiB Additional Backup storage - LRS redundancy	Flexible Server Deployment, Burstable Tier, 1 B2MS (2 vCores) x 730 Hours, 32 GiB Storage, 0 GiB Additional Backup storage - LRS redundancy
Armazenamento	Storage Accounts	West Europe	Armazenamento de Blobs de Blocos, Fins Gerais V2, Espaço de Nomes Hierárquico, LRS Redundância, Escalão de acesso Acesso Frequente, 100 GB Capacidade - "Pay-As-You-Go", 10 x 10 000 operações de Escrita, 10 x 10 000 Operações de leitura, 10 x 10 000 operações de Leitura Iterativa, 10 x 100 operações de Escrita Iterativa, 1000GB Obtenção de Dados, 1000GB Escrita de Dados, 10GB Índice, 1 x 10 000 Outras operações	Block Blob Storage, General Purpose V2, Hierarchical Namespace, LRS Redundancy, Hot Access Tier, 100 GB Capacity - Pay as you go, 10 x 10,000 Write operations, 10 x 10,000 Read operations, 10 x 10,000 Iterative Read operations, 10 x 100 Iterative Write operations, 1,000 GB Data Retrieval, 1,000 GB Data Write, SFTP disabled, 1 x 10,000 Other operations	Block Blob Storage, General Purpose V2, Hierarchical Namespace, LRS Redundancy, Hot Access Tier, 500 GB Capacity - Pay as you go, 10 x 10,000 Write operations, 10 x 10,000 Read operations, 10 x 10,000 Iterative Read operations, 10 x 100 Iterative Write operations, 1,000 GB Data Retrieval, 1,000 GB Data Write, SFTP disabled, 1,000 GB Index, 1 x 10,000 Other operations
Computação	Azure Functions	West Europe	Consumption tier, Pay as you go, 128 MB memory, 100 milliseconds execution time, 1,000,000 executions/mo	Consumption tier, Pay as you go, 128 MB memory, 100 milliseconds execution time, 1,000,000 executions/mo	Consumption tier, Pay as you go, 128 MB memory, 100 milliseconds execution time, 1,000,000 executions/mo

Ambiente de Réplica:

Service category	Service type	Region	Especificações Mínimas Exigidas	Especificações Estimadas para Arranque	Especificações Estimadas em Carga Máxima
Computação	App Service/ Web + API	West Europe	Escalão Básico; 1 B2 (2 núcleo(s), 3,5 GB de RAM, armazenamento 10 de GB) x 730 Horas; Linux SO; 0 SSL SNI Ligações; 0 SSL IP Ligações	Basic Tier; 1 B3 (4 Core(s), 7 GB RAM, 10 GB Storage) x 730 Hours; Linux OS; 0 SNI SSL Connections; 0 IP SSL Connections; 0 Custom Domains; 0 Standard SLL Certificates; 0 Wildcard SSL Certificates	Standard Tier; 1 S2 (2 Core(s), 3,5 GB RAM, 50 GB Storage) x 730 Hours; Linux OS; 0 SNI SSL Connections; 0 IP SSL Connections; 0 Custom Domains; 0 Standard SLL Certificates; 0 Wildcard SSL Certificates
Base de Dados	Azure Database for PostgreSQL	West Europe	Flexible Server Deployment, Burstable Tier, 1 B2S (2 vCores) x 730 Hours, 32 GiB Storage, 32 GiB Additional Backup storage - LRS redundancy	Flexible Server Deployment, Burstable Tier, 1 B2S (2 vCores) x 730 Hours, 32 GiB Storage, 0 GiB Additional Backup storage - LRS redundancy	Flexible Server Deployment, Burstable Tier, 1 B2MS (2 vCores) x 730 Hours, 32 GiB Storage, 0 GiB Additional Backup storage - LRS redundancy
Armazenamento	Storage Accounts	West Europe	Armazenamento de Blobs de Blocos, Fins Gerais V2, Espaço de Nomes Hierárquico, LRS Redundância, Escalão de acesso Acesso Frequente, 100 GB Capacidade - Pay-As-You-Go, 10 x 10 000 operações de Escrita, 10 x 10 000 Operações de leitura, 10 x 10 000 operações de Leitura Iterativa, 10 x 100 operações de Escrita Iterativa, 1000GB Obtenção de Dados, 1000GB Escrita de Dados, 10GB Índice, 1 x 10 000 Outras operações	Block Blob Storage, General Purpose V2, Hierarchical Namespace, LRS Redundancy, Hot Access Tier, 100 GB Capacity - Pay as you go, 10 x 10,000 Write operations, 10 x 10,000 Read operations, 10 x 10,000 Iterative Read operations, 10 x 100 Iterative Write operations, 1,000 GB Data Retrieval, 1,000 GB Data Write, SFTP disabled, 1,000 GB Index, 1 x 10,000 Other operations	Block Blob Storage, General Purpose V2, Hierarchical Namespace, LRS Redundancy, Hot Access Tier, 500 GB Capacity - Pay as you go, 10 x 10,000 Write operations, 10 x 10,000 Read operations, 10 x 10,000 Iterative Read operations, 10 x 100 Iterative Write operations, 1,000 GB Data Retrieval, 1,000 GB Data Write, SFTP disabled, 1,000 GB Index, 1 x 10,000 Other operations
Computação	Azure Functions	West Europe	Consumption tier, Pay as you go, 128 MB memory, 100 milliseconds execution time, 1,000,000 executions/mo	Consumption tier, Pay as you go, 128 MB memory, 100 milliseconds execution time, 1,000,000 executions/mo	Consumption tier, Pay as you go, 128 MB memory, 100 milliseconds execution time, 1,000,000 executions/mo

Ambiente de Produção:

Service category	Service type	Region	Especificações Mínimas Exigidas	Especificações Estimadas para Arranque	Especificações Estimadas em Carga Máxima
Computação	App Service/ Web	West Europe	Escalão Premium V2; 1 P1V2 (1 núcleo(s), 3,5 GB de RAM, armazenamento 250 de GB) x 730 Horas; SO Linux; 0 SSL SNI Ligações; 0 SSL IP Ligações	Premium V3 Tier; 1 P0V3 (1 Core(s), 4 GB RAM, 250 GB Storage) x 730 Hours; Linux OS; 0 SNI SSL Connections; 0 IP SSL Connections; 0 Custom Domains; 0 Standard SLL Certificates; 0 Wildcard SSL Certificates	Premium V3 Tier; 1 P2V3 (4 Core(s), 16 GB RAM, 250 GB Storage) x 730 Hours; Linux OS; 0 SNI SSL Connections; 0 IP SSL Connections; 0 Custom Domains; 0 Standard SLL Certificates; 0 Wildcard SSL Certificates
Computação	App Service/ API	West Europe	Premium V2 Tier; 1 P2V2 (2 Core(s), 7 GB RAM, 250 GB Storage) x 730 Hours; Linux SO; 0 SSL SNI Ligações; 0 SSL IP Ligações	Premium V3 Tier; 1 P1M3 (2 Core(s), 16 GB RAM, 250 GB Storage) x 730 Hours; Linux OS; 0 SNI SSL Connections; 0 IP SSL Connections; 0 Custom Domains; 0 Standard SLL Certificates; 0 Wildcard SSL Certificates	Premium V3 Tier; 1 P3V3 (8 Core(s), 32 GB RAM, 250 GB Storage) x 730 Hours; Linux OS; 0 SNI SSL Connections; 0 IP SSL Connections; 0 Custom Domains; 0 Standard SLL Certificates; 0 Wildcard SSL Certificates
Base de Dados	Azure Database for PostgreSQL	West Europe	Flexible Server Deployment, General Purpose Tier, 1 D2ads v5 (2 vCores) x 730 Hours (Pay as you go), 32 GiB Storage, 0 Provisioned IOPS, 32 GiB Additional Backup storage - LRS redundancy, without High Availability	Flexible Server Deployment, General Purpose Tier, 1 D4ads v5 (4 vCores) x 730 Hours (Pay as you go), 32 GiB Storage, 0 Provisioned IOPS, 32 GiB Additional Backup storage - LRS redundancy, with High Availability	Flexible Server Deployment, General Purpose Tier, 1 D16ads v5 (16 vCores) x 730 Hours (Pay as you go), 32 GiB Storage, 0 Provisioned IOPS, 32 GiB Additional Backup storage - LRS redundancy, with High Availability
Armazenamento	Storage Accounts	West Europe	Block Blob Storage, General Purpose V2, Hierarchical Namespace, LRS Redundancy, Hot Access Tier, 500 GB Capacity - Pay as you go, 10 x 10,000 Write operations, 10 x 10,000 Read operations, 10 x 10,000 Iterative Read operations, 10 x 100 Iterative Write operations, 1,000 GB Data Retrieval, 1,000 GB Data Write, SFTP disabled, 1,000 GB Index, 1 x 10,000 Other operations	Block Blob Storage, General Purpose V2, Hierarchical Namespace, LRS Redundancy, Hot Access Tier, 500 GB Capacity - Pay as you go, 10 x 10,000 Write operations, 10 x 10,000 Read operations, 10 x 10,000 Iterative Read operations, 10 x 100 Iterative Write operations, 1,000 GB Data Retrieval, 1,000 GB Data Write, SFTP disabled, 1,000 GB Index, 1 x 10,000 Other operations	Block Blob Storage, General Purpose V2, Hierarchical Namespace, LRS Redundancy, Hot Access Tier, 2,000 GB Capacity - Pay as you go, 10 x 10,000 Write operations, 10 x 10,000 Read operations, 10 x 10,000 Iterative Read operations, 10 x 100 Iterative Write operations, 1,000 GB Data Retrieval, 1,000 GB Data Write, SFTP disabled, 1,000 GB Index, 1 x 10,000 Other operations
Computação	Azure Functions	West Europe	Consumption tier, Pay as you go, 128 MB memory, 100 milliseconds execution time, 1,000,000 executions/mo	Consumption tier, Pay as you go, 128 MB memory, 100 milliseconds execution time, 1,000,000 executions/mo	Consumption tier, Pay as you go, 128 MB memory, 100 milliseconds execution time, 3,000,000 executions/mo

2. Página institucional na Internet

Ambiente de Produção:

Service category	Service type	Custom name	Region	Description
Computação	Virtual Machines		West Europe	1 B2ps v2 (2 vCPUs, 8 GB RAM) x 730 Hours (Pay as you go), Linux, (Pay as you go); 1 managed disk - S10, LRS - 100 GB; Inter Region transfer type, 5 GB outbound data transfer from West Europe to East Asia

3. Suporte de manutenção

A solução a contratar deve incluir o Nível Standard de suporte de plataforma da Azure.

4. Fator de conversão

A estrutura técnica apresentada deverá ser fornecida tendo por base: 21 unidades de Azure Prepayments, por ano, pelo período equivalente ao contrato (3 anos).